



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 101/2023 - SEGEP/DVPROVMP

A Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2023/000000715-00.

RESOLVE,

COLOCAR o servidor **MANOEL AMÉRICO GUEDES DA SILVA**, Escrevente Juramentado do quadro efetivo, à **Disposição da Secretaria de Gestão de Pessoas, a contar de 27/01/2023**, cessando os efeitos da Portaria n.º 237/2022, de 21/06/2022, que o lotou na Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

JUSSARA FERREIRA BARRONCAS DE ASSUNÇÃO

Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas

PORTARIA N.º 19/2023 - SEGEP/DVGESTT

O Diretor de Gestão do Teletrabalho, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2022/000026506-00.

RESOLVE,

I - **DESLIGAR**, a pedido, o servidor Manoel Américo Guedes da Silva, Escrevente Juramentado deste Poder, matrícula n.º 000.089-2, à disposição da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a partir de 27/01/2023, tornando sem efeito a Portaria n.º 54/2021 - SEGEP/DVGESTT (Processo Administrativo n.º 2021/000017142-00, DJE de 01/10/2021), que deferiu seu ingresso no Programa de Teletrabalho.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 07 de fevereiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

JULIANO RALO MONTEIRO

Diretor de Gestão do Teletrabalho

SEÇÃO X

MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 515, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ n.º 351/2020, com redação alterada pela Resolução CNJ n.º 413/2021, a qual instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 56, de 9 de janeiro de 2023, que estabelece a remuneração devida aos servidores designados para integrar comissões, comitês, subcomitês e grupos de trabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR os membros da **Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação**, conforme abaixo:

**I - No 2º Grau:**

Desembargadora **Carla Maria Santos dos Reis** - 1 (um) magistrado indicado pela Presidência, que presidirá a comissão;

Desembargadora **Onilza Abreu Gerth** - 1 (um) magistrado eleito entre os magistrados membros do Tribunal, a partir de lista de inscrição;

Aline Ferreira Gomes – 1 (um) servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas, **(sem ônus)**;

Alessandra Lyra Paulo - 1 (um) servidor indicado de acordo com o art.15, alínea III da Resolução CNJ nº 351/2020, com ônus;

Andréa dos Santos Cabral - 1 (um) servidor indicado pelo presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (Resolução no 230/2016), **(sem ônus)**;

Maria do Rosário Miranda Dias - 1 (um) servidor indicado pela respectiva entidade sindical, **(sem ônus)**;

Rafaela Correa Barbosa - 1 (um) colaborador terceirizado e indicado pelos respectivos sindicatos ou associações e Secretária da Comissão, **(sem ônus)**;

Rodrigo Silva de Melo - 1 (um) servidor indicado de acordo com o art.15, alínea III da Resolução CNJ nº 351/2020, **(sem ônus)**.

II - No 1º Grau:

MM. Juíza de Direito Dra. **Luciana da Eira Nasser** - 1 (um) magistrado indicado pela Presidência, que presidirá a comissão;

MM. Juiz de Direito Dr. **Saulo Góes Pinto** – 1 (um) magistrado do Interior eleito entre os magistrados da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição; e 1 (um) membro indicado de acordo com o art.15, alínea III da Resolução CNJ nº 351/2020;

Bruno Oliveira Souza - 1 (um) servidor indicado de acordo com o art.15, alínea III da Resolução CNJ nº 351/2020, **(sem ônus)**;

Marcia Cristina Henriques Levi - 1 (um) servidor da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, **(sem ônus)**;

Pedro de Menezes Gadelha - 1 (um) servidor indicado pela respectiva entidade sindical, **(sem ônus)**;

Raimunda Elisângela F. de Menezes - 1 (um) colaborador terceirizado e indicado pelos respectivos sindicatos ou associações, **(sem ônus)**;

Robson Júnior Pereira Peres – 1 (um) servidor indicado pelo presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (Resolução no 230/2016), **(sem ônus)**;

Telma Coelho Corrêa de Araújo e Silva - 1 (um) servidor indicado de acordo com o art.15, alínea III da Resolução CNJ nº 351/2020 e Secretária da Comissão, com ônus.

Art. 2º. ATRIBUIR aos membros com ônus, o pagamento de gratificação no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo PJ-DAS III, nos termos do art. 2º da Portaria nº 56, de 9 de janeiro de 2023, **a contar de 02/01/2023**.

Art. 3º. A Comissão terá vigência de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente

PORTARIA Nº 517, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO ser dever do Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça (Art. 5º, XXXV, da Constituição da República Federativa do Brasil);

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 345, de 9 de outubro de 2020, que dispõe sobre o “Juízo 100% Digital”, bem como a Resolução CNJ nº 385, de 06 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação dos “Núcleos de Justiça 4.0”; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 56, de 9 de janeiro de 2023, que estabelece a remuneração devida aos servidores designados para integrar comissões, comitês, subcomitês e grupos de trabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas.